LEI MUNICIPAL N° 2.077/25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2025, Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E **PLANEJAMENTO**

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais (1104/5)......R\$ 8.000,00 (Recurso 1500 - 0 - 0)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E SANEAMENTO

04.02. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2011. Atividades da secretaria

3.1.90.05.00.00.00 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidor (5308/2)......R\$ 15.000,00

(Recurso 1500 - 0 - 0)

04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2013. Atividades da oficina mecânica

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (248/8)......R\$ 100.000,00 (Recurso 1500 - 0 - 0)

04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2013. Atividades da oficina mecânica

3.3.90.39.00.00.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (252/6)......R\$ 100.000,00

(Recurso 1500 - 0 - 0)

04.20. SETOR DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 1040. Construção e Manutenção da Capela Mortuária Municipal 4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (5258/2)
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01. SETOR DO FUNDEB
2126. Atividades do FUNDEB 70% - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(4128/9)R\$ 100.000,00 (Recurso 1540 – 1070 – 31)
06.02. Setor do MDE 25%
2023. Atividades da Educação Infantil
3.1.90.05.00.00.00. Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
(5353/8)
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS 2037. Atividades da Secretaria 3.1.90.13.00.00.00. Obrigações Patrimoniais (1476/1)
07.03. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – UNIÃO
2038. Manutenção das Atividades da Atenção Básica – União
3.1.90.13.00.00.00. Obrigações patronais (1597/0)R\$ 6.000,00
(Recurso 1600 – 0 – 4500)
07.12. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO
2047. Atividades do Bloco de Atenção Básica – Estado
3.3.90.32.00.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(602/5)R\$ 5.500,00
(Recurso 1621 – 0 – 4300)
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 429.500,00
101112 20 CK22110 301 22M2M11M
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes de orçamento:
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.03. Setor de manutenção de vias públicas
1006. Manutenção das vias públicas
3.3.90.30.00.00.00. Material de consumo (182/1)R\$ 200.000,00 (Recurso 1500 - 0 - 0)
(11000100 1000 0 0)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.02. SETOR DO MDE 25%

1038. Projeto Construção/Ampliação de Colégios Municipais 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (829/0)......R\$ 198.500,00 (**Recurso 1500 – 1001 – 20**)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

2037. Atividades da Secretaria 3.1.91.13.00.00.00. Obrigações Patrimoniais (1193/2)............R\$ 25.000,00 (Recurso 1500 – 1002 – 40)

07.03. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - UNIÃO

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 429.500,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 19.09.25 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA, Secretário Adjunto.